

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	17

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



# Diário Oficial Eletrônico

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira  
30 de janeiro de 2025  
Ano 04 | Número 733

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.164.044,50	10.234.559,51	10.532.093,24	10.357.648,42	10.729.413,47	5.718.874,76	9.610.387,79	9.825.630,64	9.911.147,46	17.136.102,86	10.365.817,83	25.901.202,94	<b>140.486.923,42</b>	<b>63.186,07</b>	<b>140.550.109,49</b>
Pessoal Ativo	9.898.079,38	9.968.594,39	10.228.538,17	10.051.057,12	10.425.858,40	5.377.729,74	9.263.959,73	9.482.663,88	9.568.180,70	16.791.900,30	9.997.824,81	25.202.313,03	<b>136.256.699,65</b>	<b>63.186,07</b>	<b>136.319.885,72</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.396.232,23	8.422.822,93	8.699.070,75	8.472.086,50	8.838.852,96	3.808.189,74	7.701.918,09	7.903.525,43	7.962.336,69	15.175.773,68	8.319.106,46	21.987.655,39	<b>115.687.570,85</b>	<b>63.186,07</b>	<b>115.750.756,92</b>
Obrigações Patronais	1.501.847,15	1.545.771,46	1.529.467,42	1.578.970,62	1.587.005,44	1.569.540,00	1.562.041,64	1.579.138,45	1.605.844,01	1.616.126,62	1.678.718,35	3.214.657,64	<b>20.569.128,80</b>	<b>0,00</b>	<b>20.569.128,80</b>
Pessoal Inativo e Pensionistas	265.965,12	265.965,12	303.555,07	306.591,30	303.555,07	341.145,02	346.428,06	342.966,76	342.966,76	344.202,56	367.993,02	698.889,91	<b>4.230.223,77</b>	-	<b>4.230.223,77</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	249.719,67	249.719,67	287.309,62	290.345,85	287.309,62	324.899,57	324.899,57	324.899,57	324.899,57	326.135,37	349.925,83	663.362,78	<b>4.003.426,69</b>	-	<b>4.003.426,69</b>
Pensões	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	21.528,49	18.067,19	18.067,19	18.067,19	18.067,19	35.527,13	<b>226.797,08</b>	-	<b>226.797,08</b>
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	128.227,73	162.544,80	785.102,83	171.223,67	267.589,47	53.777,86	48.447,04	104.760,54	162.219,43	65.433,06	134.069,63	6.037.916,77	<b>8.122.312,83</b>	-	<b>8.122.312,83</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.526,94	83.998,55	470.387,15	59.826,51	215.854,42	110.565,28	3.347,17	31.713,82	119.580,86	21.558,69	82.387,82	26.926,75	<b>1.300.473,96</b>	-	<b>1.300.473,96</b>
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															

# Diário Oficial Eletrônico

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira  
30 de janeiro de 2025  
Ano 04 | Número 733

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.671,99	0,00	188.914,88	8.766,45	0,00	0,00	0,00	13.294,02	0,00	0,00	0,00	5.924.451,57	6.160.098,91	-	6.160.098,91
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.028,80	78.546,25	125.800,80	102.630,71	51.935,05	-56.787,42	46.099,87	59.752,70	42.638,57	43.874,37	51.681,81	86.538,45	661.739,96	-	661.739,96
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>10.035.816,77</b>	<b>10.072.014,71</b>	<b>9.746.990,41</b>	<b>10.186.424,75</b>	<b>10.461.824,00</b>	<b>5.665.096,90</b>	<b>9.560.940,75</b>	<b>9.720.870,10</b>	<b>9.748.928,03</b>	<b>17.070.669,80</b>	<b>10.231.748,20</b>	<b>19.863.286,17</b>	<b>132.364.610,59</b>	<b>63.186,07</b>	<b>132.427.796,66</b>

FONTE: Sistema SIAFIC-PR / SEFA-PR / Coordenadoria de Contabilidade - DPE-PR

**Notas:**

- Execução orçamentária das despesas realizadas na UG 070000 - Defensoria Pública do Estado do Paraná e UG 0760000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- A receita reconhecida no órgão decorrente de ressarcimento de despesas de pessoal requisitado com ônus para o órgão requisitante, compõe o total da Receita Corrente Líquida do Estado.
- Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas referem-se aos valores de aposentadorias e pensões pagos pela entidade com recursos repassados aos Fundos Previdenciário e Financeiro, conf. Decreto Estadual nº 7.555/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 17.435/2012, em decorrência de alteração do procedimento por parte do Poder Executivo (Secretaria da Fazenda), a partir de março/2020.
- Os valores em Despesas Não Computadas com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados foram informados conforme escriturados no sistema orçamentário/financeiro pelo RPPS. Conforme prevê o MDF, "O RPPS deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes e fornecer as informações necessárias que possibilitem ao respectivo Poder ou Órgão utilizar tais informações para fins de elaboração do RGF".
- Em Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária estão consideradas as indenizações pagas a servidores exonerados a pedido e de ofício.

Relatório para divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública endereço [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados na Coordenadoria de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba - Pr

Curitiba, 24 janeiro de 2025.

**Edione Bernardino**  
Contadora Registro CRC-PR-062462/O-1  
Diretoria de Orçamento e Finanças

**Lyane Hyldene de Oliveira Colla**  
Agente de Controle Interno em Substituição

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira  
30 de janeiro de 2025  
Ano 04 | Número 733

Tabela 5.1 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ESTADO DO PARANÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>177.429.664,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.824.102,64</b>	<b>426.686,86</b>	<b>0,00</b>	<b>174.178.874,56</b>	<b>9.791.310,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.387.564,56</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.087.003,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.385,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.424,98</b>	<b>1.062.193,89</b>	<b>41.838,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.355,43</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	21.424,98	0,00	0,00	0,00	21.424,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.065.578,89	0,00	3.385,00	0,00	0,00	1.062.193,89	41.838,46	0,00	1.020.355,43
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>178.516.667,93</b>	<b>0,00</b>	<b>2.827.487,64</b>	<b>426.686,86</b>	<b>21.424,98</b>	<b>175.241.068,45</b>	<b>9.833.148,46</b>	<b>0,00</b>	<b>165.407.919,99</b>

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR / Coordenadoria de Contabilidade - DPE-PR

**Notas:**

1. Em Recursos Não Vinculados estão considerados os recursos da UG 070000 - Defensoria Pública do Estado do Paraná e UG 076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
2. Em Outros Recursos Extraorçamentários / Demais Obrigações Financeiras estão considerados os depósitos restituíveis decorrentes de garantia de contratos e consignações em folha de pagamento.
3. Outros Recursos Vinculados se refere a recursos do convênio federal 931625/2022 firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relatório para divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública endereço [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados na Coordenadoria de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba - Pr

Curitiba, 24 de janeiro de 2025

**Edione Bernardino**

Contadora Registro CRC-PR-062462/O-1  
Diretoria de Orçamento e Finanças

**Lyane Hyldene de Oliveira Colla**

Agente de Controle Interno em Substituição

**Matheus Cavalcanti Munhoz**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DO PARANÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		
Receita Corrente líquida	66.212.591.622,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.084.616.647,01	
DESPESA COM PESSOAL	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	132.427.796,66	0,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - %		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - %		
Limite de Alerta (inciso II do §1º, art. 59 da LRF) - %		
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

# Diário Oficial Eletrônico

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira  
30 de janeiro de 2025  
Ano 04 | Número 733

Restos a Pagar		
Valor Total	9.833.148,46	165.407.919,99

FONTE: Sistema SIAFIC-PR / SEFA-PR / Coordenadoria de Contabilidade - DPE-PR

Relatório para divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública endereço  
[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados na Coordenadoria de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme nº 1908 em Curitiba-PR

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

**Edione Bernardino**  
Contadora Registro CRC-PR-062462/O-1

**Lyane Hyldene de Oliveira Colla**  
Agente de Controle Interno em Substituição

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.000000466-1,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a/o defensor público RAPHAEL GIANTURCO para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) BRUNA ARBIGAUS, conforme o termo de adesão nº 07/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG nº 468/2024 e a Resolução DPG nº 501/2024, que versam sobre o Comitê de Sustentabilidade da Defensoria Pública.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 468, de 11 de setembro de 2024, que criou Comitê de Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** possibilidade de ampliar o número de vagas (SEI nº 24.0.000000348-0);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o inciso VI do art. 4º da Resolução DPG nº 468/2024, de modo que onde se lê:

VI - por 3 (três) membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná, selecionados/as por meio de edital.

Leia-se:



VI - por 6 (seis) membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná, selecionados/as por meio de edital e/ou por indicação da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 2º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG nº 501/2024, de modo que onde se lê:

Designar os/as servidores/as públicos/as **Felipe Stroka Pereira da Silva, Rodolpho Santos Wolf e Sarah Gomes Sakamoto** e os os/as defensores/as públicos/as **Anna Carolina Carneiro Leao Duarte, Beatriz Vale Travessa, Majoi Coquemalla Thome, Paulo Cinquetti Neto e Talita Devos Faleiros** para comporem o Comitê de Sustentabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Leia-se:

Designar os/as servidores/as públicos/as **Felipe Stroka Pereira da Silva, Rodolpho Santos Wolf e Sarah Gomes Sakamoto** e os os/as defensores/as públicos/as **Anna Carolina Carneiro Leao Duarte, Beatriz Vale Travessa, Eleonora Laurindo de Souza Netto, Majoi Coquemalla Thome, Paulo Cinquetti Neto e Talita Devos Faleiros** para comporem o Comitê de Sustentabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 025/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Designa Defensora Pública para compor o Colegiado do Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as políticas penais, que visam promover a articulação entre as instituições estaduais e a sociedade civil em prol da elaboração e implementação do Plano Estadual 'Pena Justa', nos termos da Portaria Conjunta MJSP/CNJ nº 8, de 16/04/2024,

**CONSIDERANDO** OFÍCIO Nº 11034581 - P-SEP-GSEP-GMF/PR recebido por meio do procedimento SEI nº 25.0.000000602-8 ,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar a Defensora Pública **Luana Neves Alves** para compor o Colegiado do Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Estabelece Calendário de Feriados de 2025*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário nº 645/2024 - P-SEP;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o calendário de feriados e suspensão de expediente do ano de 2025, a vigorar nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos a seguir:

**I - janeiro:** dia 1º (quarta-feira) - Dia da Confraternização Universal;

**II - março:** dia 03 (segunda-feira) - véspera de Carnaval e dia 04 (terça-feira) - Carnaval;

**III - abril:** dia 17 (quinta-feira) - Quinta-feira Santa, dia 18 (sexta-feira) - Paixão de Cristo e dia 21 (segunda-feira) Tiradentes;

**IV - maio:** dia 1º (quinta-feira) - Dia do Trabalho;

**V - junho:** dia 19 (quinta-feira) - Corpus Christi e dia 20 (sexta-feira) - Suspensão do expediente;

**VI - setembro:** dias 7 (domingo- Independência do Brasil) e 8 (segunda-feira) - Padroeira de Curitiba, somente no Foro Central de Curitiba;

**VII - outubro:** dias 12 (domingo) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e 28 (terça-feira) - Dia do Funcionário Público;

**VIII - novembro:** dias 2 (domingo) - Finados, 15 (sábado) - Proclamação da República e 20 (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**IX - dezembro:** dias 8 (segunda-feira) - Dia da Justiça, dia 19 (sexta-feira) - Emancipação Política do Paraná e dia 25 (quinta-feira) - Natal.

**Art. 2º** Não haverá expediente na respectiva sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo.



**Art. 3º.** O expediente do Poder Judiciário Estadual, assim definido em Decretos Judiciais, será acompanhado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, aplicando-se aos órgãos desta os dias estabelecidos como feriados ou pontos facultativos, bem como as eventuais suspensões ou revogações destes.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 026/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Designa encarregado de dados da Defensoria Pública do Estado do Paraná e assessoria.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a presença de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é fundamental para assegurar o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo que a Defensoria Pública atue de maneira transparente, segura e eficaz no tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados de todos os cidadãos.

**CONSIDERANDO** o contido na Deliberação CSDP nº 021/2022 e na Instrução Normativa nº 090/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o defensor público **DEZIDERIO MACHADO LIMA**, sem afastamento de suas funções, para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **SARAH GOMES SAKAMOTO**, Analista da Defensoria Pública, para a função de Assessora do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**



*Especifica regras para o procedimento de solicitação de dados pessoais e dá outras providências.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** que a implementação de normas claras e procedimentos específicos relativos ao tratamento de dados pessoais fortalece a transparência, a segurança jurídica e o compromisso da Defensoria Pública com a proteção da privacidade e dos direitos fundamentais dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); e

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 021/2022, que disciplina a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n. 13.709/2018 no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa estabelece as regras e os procedimentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, em conformidade com a LGPD e a Deliberação CSDP 021/2022.

**Art. 2º.** Caberá ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências, comunicando-os nos casos de incidente de segurança que tenha acarretado dano relevante ou possa acarretar risco de sua ocorrência;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), adotando as providências cabíveis, e reportar incidentes de segurança que tenham acarretado dano relevante ou possam acarretar risco de sua ocorrência;

III – orientar membros/as, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - compor e executar as atividades relacionadas à Comissão Especializada de Proteção de Dados – CONDEGE e às demais comissões que participe enquanto Encarregado; e

V - executar as demais atribuições previstas no art. 11 da Deliberação CSDP 021/2022, acompanhando a Instituição na implementação de políticas, práticas e ferramentas que assegurem o cumprimento da LGPD, garantindo a segurança e privacidade dos dados sensíveis manejados pela Defensoria Pública.

**Art. 3º.** Para fins de cumprimento do inciso I do artigo 1º nesta normativa, caberá ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais a disponibilização de meio específico para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimentos sobre eventual tratamento de



seus dados pela instituição.

§1º. Recebida a solicitação pelos meios disponibilizados, deverá o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais instaurar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedimento administrativo específico para tramitação da referida demanda, o qual será encaminhado à Sede/Diretoria/Setor responsável pelo tratamento de dados;

§2º. O procedimento administrativo de que trata o parágrafo anterior será classificado como sigiloso, a fim de preservar os dados do/a requerente;

§3º. Deverá o/a solicitante informar a possível unidade da instituição e ano em que ocorreu o/a tratamento de dados a fim de orientar a distribuição interna;

§4º. Para cada unidade da instituição referenciado no parágrafo anterior, poderá ser feita uma solicitação distinta, sendo possível quantas solicitações se fizerem necessárias.

**Art. 4º.** Caberá ao Coordenador/a do Setor/Diretoria/Sede disponibilizar as informações solicitadas e encaminhá-las ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no prazo de 03 (três) dias úteis.

§1º Caso o/a Coordenador/a do Setor/Diretoria/Sede identifique alguma dificuldade relevante que impossibilite a resposta no prazo do parágrafo anterior, deverá justificar e apresentar novo prazo para resposta, remetendo ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

§2º Na hipótese de se verificar alguma situação excepcional que impossibilite a resposta da solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias desde a solicitação pelo titular, deverá ser apresentada justificativa e novo prazo de resposta ao solicitante, com base no artigo 19, §4º da LGPD.

**Art. 5º.** Após compiladas as informações, deve o procedimento administrativo retornar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o qual informará por e-mail, a resposta à solicitação.

§1º. Por questões de privacidade e segurança, as solicitações serão atendidas após conferência mínima de identidade do requerente, através de verificação de bases de dados e solicitando-se o mínimo de dados pessoais a serem armazenados para esta finalidade, implicando em eventuais requerimentos de acesso para visualização de dados, alterações e demais informações somente concedidos pessoalmente ou por outro meio em que seja possível garantir a identidade do requerente.

**Art. 6º.** Após resposta ao requerente, será o procedimento arquivado com as devidas cautelas referentes ao sigilo.

**Art. 7º.** Compete à Assessoria do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I - receber e encaminhar as demandas direcionadas ao Encarregado;
- II - organizar as atividades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, realizando gestão e executando as tarefas de acordo com as demandas solicitadas;
- II - prestar assessoria técnica ao Encarregado, auxiliando em avaliações de impacto, análises de risco, elaboração de pareceres, de relatórios gerais e de impacto à proteção



de dados pessoais, e demais demandas, sempre que necessário e/ou solicitadas;  
III - auxiliar nas atividades relacionadas às comissões das quais o Encarregado fizer parte.

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado, sua função será exercida pela Assessoria do Encarregado.

**Art. 8º.** Revogam-se as Resoluções DPG nº 210/2023 e nº 318/2023.

**Art. 9º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 216/2019**  
**(Nº 001/2025-DPE).**

**SEI nº 24.0.000000340-5**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**Objeto:** inclusão de nova área aos espaços físicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná cedidos para uso desta Defensoria Pública, situada na comarca de Cambé correspondente a 73,31m². A alteração constante deste termo fica incorporada ao instrumento de cooperação denominado termo de vinculação e responsabilidade nº 216/2019, mantendo-se as demais condições e cláusulas estabelecidas originalmente entre as partes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Retifica a Resolução DPG nº 042/2025*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000401-7,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da lotação indicada na Resolução DPG nº 042/2025;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Retificar o art. 1º da Resolução DPG nº042/2025, de modo que onde se lê:

*Nomear **MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO**, RG nº 77008004 e CPF nº 076.460.659-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão de Processos da Assessoria de Planejamento Estratégico (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Planejamento Estratégico.*

Leia-se:

*Nomear **MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO**, RG nº 77008004 e CPF nº 076.460.659-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão de Processos da Assessoria de Planejamento Estratégico (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Projetos Especiais.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO DPG Nº 041 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*Designa extraordinariamente a defensora pública  
Marisa Fonseca Barbosa*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000000632-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **MARISA FONSECA BARBOSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar, no dia 27 de janeiro de 2025, nas audiências relativas aos autos nº 0002612-15.2022.8.16.0196 e nº 0005577-36.2022.8.16.0011, em trâmite no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Curitiba/PR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor no dia 27 de janeiro de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG N° 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG n. 610/2024 e designa extraordinariamente defensores públicos em substituição - Foz do Iguaçu*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0 e 24.0.000001635-3,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 610/2024, de modo que onde se lê:

***Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BRUNA FONSECA CORREA MONCAVO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 09/12/2024 a 13/12/2024; 13/01/2025 a 20/01/25; e 10/02/2025 a 17/02/2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.*

Leia-se:

***Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BRUNA FONSECA CORREA MONCAVO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 09/12/2024 a 13/12/2024 e 13/01/2025 a 20/01/25, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.*

**Art. 2º.** Acrescentar o art. 3º-A à Resolução DPG n.º 610/2024, com a seguinte redação:

***Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o defensor público **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, de 10 e 11 de fevereiro de 2025 e a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** de 12 a 17 de fevereiro de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**ÓRGÃOS AUXILIARES**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 07/2025**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e BRUNA ARBIGAUS.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e BRUNA ARBIGAUS, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços às quartas e quintas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a RAPHAEL GIANTURCO.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.  
Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

**DIRETORIA DE PESSOAS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 007/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 6 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
003/2025	Zênite Informação e Consultoria S/A	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Louis Pasteur Fernandes Servilha - RG 8.256.040-8	Leonio Araujo dos Santos Junior - RG 13.977.396-9

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA 061/2025/PES/DPPR**



*Concede Licença Prêmio ao Defensor Público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR	11915719	05	24/02/2025 a 28/02/2025

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 060/2025/PES/DPPR**

*Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº 007 de 29 de janeiro de 2025.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	803133224	09	22/01/2025 a 30/01/2025

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.



**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

